

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO SOLICITADO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de poste padrão tipo T1 completo, com fornecimento de mão de obra para abertura do solo, instalação e emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica.

1.2. Local do serviço: poço "Domingos Roque" – bairro Cajú – Leme/SP (22°10'30"S 47°11'56"W)

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

Descrição do Objeto	Unid.	Qtde.	(R\$) Unit. estimado	(R\$) Total estimado
POSTE PADRÃO EM CONCRETO TIPO T1, com: - Disjuntor 63A - Terminal ilhós - Roldana cerâmica - Press bow - Cabo nú - Cabos flexíveis - Saída da ligação por baixo - Demais itens necessários - Serviço de abertura do solo e instalação do poste padrão - Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	UN.	1	1.552,54	1.552,54



3. JUSTIFICATIVA

3.1. O referido material será instalado na área do poço “Domingos Roque” no bairro Cajú, área rural da cidade de Leme/SP (ANEXO).

3.2. O citado poço passou por uma limpeza e desinfecção e será colocado em funcionamento, para reforçar o abastecimento do local.

3.3. Para isso, algumas ações devem ser tomadas, sendo a substituição do poste padrão, uma vez que o que se encontra no local não é aprovado pela concessionária de energia elétrica.

4. DOS SERVIÇOS

4.1. Abertura do solo com uso de equipamento ou de forma manual.

4.2. Instalação do poste padrão.

4.3. Aterramento do poste padrão.

4.4. Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica.

5. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

5.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. O objeto solicitado deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de Compras.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta e reproduzido na



autorização de compras, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 10 (dez) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

6.2.A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

6.3.A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda quaisquer fornecimentos.

6.4. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

6.5. A Contratada deverá também enviar o arquivo **XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA** para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.

c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.



d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.

e) Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.

f) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.

b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.

c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 030102.175120042.2.027 – 3.3.90.30.00 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.



10. DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPUTA NA FORMA ELETRÔNICA

10.1. Justifica-se, conforme exigência do Decreto Municipal 8.299/2024, a não realização da disputa eletrônica devido a necessidade imediata do objeto, bem como o valor e características da contratação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

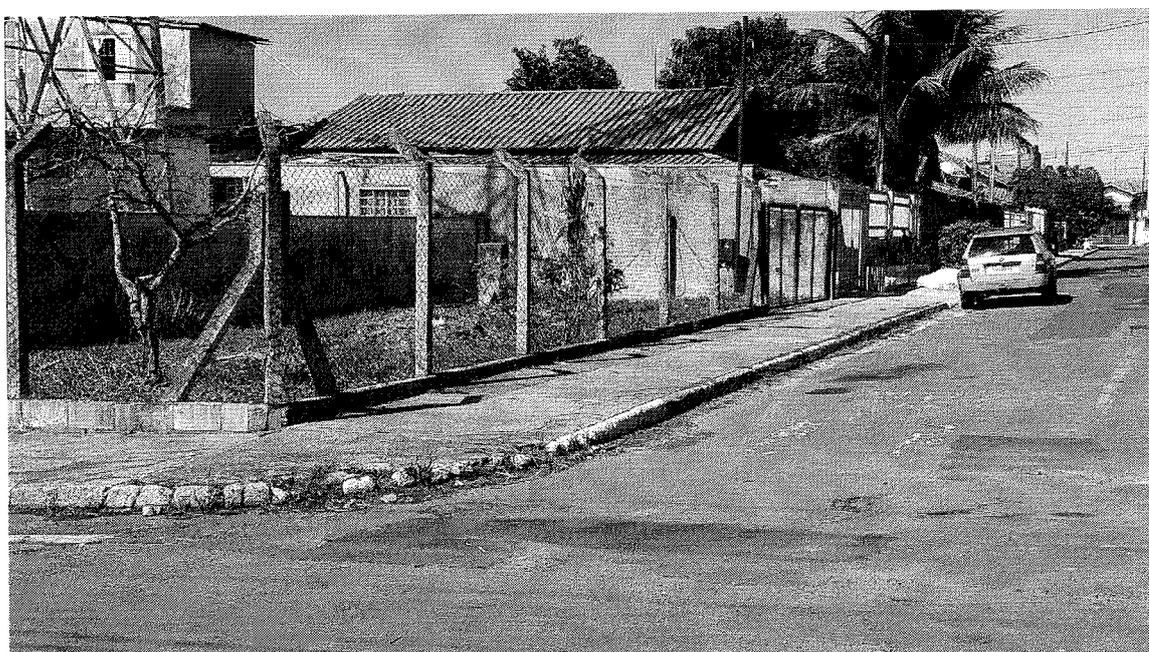
11.1. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021

Leme, 21 de fevereiro de 2024.

Clárcio Fernando Mercadante
Divisão Técnica de Serviços de Água



ANEXO - Fotos do local



X LOCAL ONDE SERÁ INSTALADO O NOVO POSTE PADRÃO

